

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 78000
Semestre 38500
Trimestre 25000

PUBLICA SE

Aos sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 reis.

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 31 de Dezembro de 1870.

N. 14.

PEDIDO.

Aos Srs. Assignantes desta folha, que ainda não satisfizerão a importancia de suas assignaturas, rogamos o favor de virem ou mandarem satisfazelas.

TRANSCRIPÇÃO

Ao Ex. Sr. Dr. Duque-Estrada Teixeira.

Lê-se no *Despertador* de Santa Catharina o seguinte:

«GREMIO CONSERVADOR.—Temos o prazer de scientificar aos nossos correligionarios, que no dia 18 do corrente, foi recebido um telegramma do secretario do centro conservador da côrte, o Hlm. e Exm. Sr. Dr. Duque-Estrada Teixeira, communicando que o mesmo centro conservador reconheçera o directorio do gremio conservador desta provincia, eleito na reunião celebrada no dia 1 do corrente.—O presidente do directorio, *Miguel de Souza Lobo*.—O 1.º secretario, *Amphiloquio Nunes Pires*.»

Não commentamos: perguntamos unicamente ao Exm. Sr. Dr. Duque-Estrada: Isto é verdade?

Um Conservador.

(Do JORNAL DO COMMERCIO.)

Santa Catharina.

Sr. Redactor. — O *Jornal do Commercio* de 25 do corrente transcreve um artigo do *Despertador*, de Santa Catharina, acompanhado de uma pergunta ao Exm. Sr. Duque Estrada Teixeira, assignado por um *Conservador*.

O Exm. Sr. Duque Estrada não respondeu a essa pergunta, mas bondosamente procurou-me, e declarou, sem reserva e em face de testemunhas respeitaveis, ser falsa a participação attribuida a S. Ex. de ter o centro conservador nesta Côrte reconhecido esse gremio conservador de Santa Catharina, ultimamente formado de retalhos; soube mais por S. Ex. que só respondera particularmente a seu cunhado, que trataria do reconhecimento. Tão formal desmentido bastaria para condemnar os inqualificaveis desvarios de uma fracção de pretendidos conservadores.

E' certo não ter havido na Côrte reunião do centro conservador, e quando mesmo ella se tivesse dado,ahi se apresentariam pessoas respeitaveis e insuspeitas para pugnar pelos verdadeiros interesses do partido e protestar contra tal enxerto politico.

Custa a crer que em semelhante farça tivessem parte as primeiras autoridades da provincia, que melhor fariam occupando-se dos melhoramentos materiaes de que ella tan-

to carece em vez de desprestigiarem o partido a que dizem pertencer.

Em uma carta dirigida a um parente meu, o Sr. Corrêa, presidente da provincia, communico-lhe que o seu gremio conservador o apresenta candidato a deputação provincial e espera que elle aceite por ser essa aquisição favoravel a meus interesses politicos: agradecendo ao Sr. Corrêa este e tantos outros favores que a sua generosidade e amor de partido me tem dispensado, aproveito a occasião para declarar a S. Ex. e ao partido conservador da provincia de Santa Catharina, que, embora respeite alguns dos membros do improvisado gremio, habilmente illudidos, nunca tive nem posso ter outros muitos como amigos politicos.

Terminando lamento que o Sr. Corrêa não tenha sabido apreciar justamente o caracter de meus comprovincianos e a firmeza de suas crenças, e que me tenha nivellado com os ganhadores politicos, parasitas de todos os partidos. Por dous annos scenas tragico-comicas tem sido perfeitamente representadas em Santa Catharina; chegará de certo o dia em que actores e comediantes recebam os merecidos applausos.

JESUINO LAMEGO COSTA.

Rio, 27 de Dezembro de 1870.

(Do Diario do Rio.)

A PROVINCIA.

Quando a paixão desvaira o senso commum de qualquer individuo mal vai a administração do cargo que indebitamente lhe foi confiado.

E' assim que o actual presidente desta infeliz provincia, cego de despeito, avido de vingança, passa por cima do justo e do honesto, e lá vai, caminho atropellado, calcando os sentimentos de justiça, menoscabando a autonomia do principio administrativo.

S. Ex. o Sr. Correia *confidencialmente* officia aos funcionarios publicos, recommendando toda a neutralidade entre os partidos que pleiteião a eleição proxima, visto, diz S. Ex., ser incompativel com a administração da justiça, a que tem direito todos os brasileiros, o animo partidario. Diz mais S. Ex. que a intervenção dos funcionarios publicos nas luctas eleitoraes é um abuso de auctoridade, que o governo não está disposto a tolerar.

Ameaçá-os com a apreciação que a *presidencia tem de fazer de seus actos*, terminando com a ladainha do costume — que Vm. deve ter muito em vista.

Pois bem, o Sr. Correia que assim se expressa, é que, *au premier coup d'œil*, deixa entrever uma imparcialidade á toda á prova, o Sr. Correia é o primeiro a violar a ordem tão terminante que mandara.

Platão dizia a Diogenes: «atravez dos buracos de teu manto, ó Diogenes, estou vendo

a tua vaidade». Parodiando, direi «atravez das demonstrações de teus actos, ó Correia, estou vendo a tua hypocrisia, o teu calculado intento de commetteres as maiores tropelias que te lembrem o teu malefico espirito.

E' assim que, do proprio palacio, scem circulares em que figurão nomes de funcionarios publicos, assignados e recommendando o candidato da presidencia; e o Sr. Correia, apesar de haver por tão recommendado, apesar de lembrar que se tenha muito em vista qualquer abuso, tolera, sanciona esse crime com a impunidade ostensiva que dispensa aos signatarios d'aquellas circulares.

O proprio secretario do governo, de sua letra, escreve, pedindo votos e maneja a caballa em favor do seu protegido.

D'esta capital, escreverão ao Sr. Teixeira, na Laguna, pedindo a sua interferencia, para o fim de angariar votos, influindo no animo de eleitores conservadores.

O delegado de policia da capital, outr'ora liberal, e até republicano, subscreve essas circulares, apesar do que tão terminantemente recommendou S. Ex.

Ou S. Ex. quer provar que concorre ostensivamente para a impunidade do que elle qualificou de abuso de auctoridade, ou então S. Ex., com a expedição das suas confidenticiaes, representou uma farça ridicula.

E' tempo, Sr. Correia, de acabar essas mystificações; é tempo de lembrar-se a primeira auctoridade da provincia que d'ella deve parlar o exemplo de amor e respeito ás leis o incentivo de coadjuvação ao progresso da provincia.

S. Ex., já que não sabe evitar os conflictos que por ventura possam deturpar a autonomia do elemento administrativo, já que é o primeiro a conhecer o homem pelo estylo, deve ao menos salvaguardar as conveniencias, e não fazer alaridos da vulnerabilidade de seus actos.

S. Ex. delibera precipitadamente, sem estudar ao menos os meios e os recursos de que deve dispor para levar ao cabo suas perniciosas intenções.

S. Ex. recommenda terminantemente a neutralidade dos funcionarios publicos nas luctas eleitoraes, entretanto chama o candidato dos seus adversarios, lê-lhe a *buena dicha*, catechisa-o, e força-o a desistir da candidatura que lhe offerecerão seus correligionarios politicos.

Entretanto S. Ex., que bem podia tirar grande partido da desistencia do Sr. Livramento, sem tino politico, ignaro em materia eleitoral, do que já deo provas com a eleição do Tubarão, faz explosão d'aquella desistencia e dá aos seus contrarios tempo preciso para ganharem a eleição, posto que ganha estava sempre ella.

S. Ex. já que obtivera do Sr. padre Livramento a desistencia que desejava, devera tambem pedir-lhe que só se fizesse dois ou tres dias antes da eleição. Mas é que S. Ex. não entende d'isto. E' que S. Ex. com a azafa-

ma de querer triumphar a todo o transe, com a soffreguidão de querer mostrar sua elevadissima influencia politica, não se lembra dos meios que deve pôr em jogo para melhor obter seu desideratum.

Estes factos, estes actos de S. Ex., não honrão nada o gabinete que nomeou um delegado da capacidade administrativa e intellectual do Sr. Correia.

S. Ex. não é presidente da provincia, não é um delegado do governo, não é interprete fiel de um partido; não, S. Ex. é apenas um procurador do Sr. Silva Nunes, um manequim do Sr. Tosta, e, como tal, improprio de administrar uma provincia.

Bastantes vezes temos profligado os actos do Sr. Correia, entretanto S. Ex. a nada attende e só tem muito em vista o interesse de seus amigos, postergando os da provincia que administra.

Jamais se viu um modelo assim! Jamais presidente algum tão peccaminosamente dirigiu uma provincia!

A proxima eleição hade provar ao Saturno politico e seus satellites, que esse planeta não peza nada no firmamento politico de Santa Catharina.

Então virá, talvez, o arrependimento; será porém tarde, e o Sr. Correia retirar-se-ha, limitando-se ao circuito de sua insignificancia.

Aquelles que S. Ex. hoje recebe como seus amigos, serão os primeiros a apontar seus erros, e apedrejando o sol no occazo, festejarão o sol nascente, lembrando-se do que fiserão com e ao Sr. Correia.

O Sr. Tosta, esse rir-se-ha da credulidade e da ingenuidade do Sr. Correia, e então, só então, o Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia reconhecerá o tristissimo papel que representou n'esta farça politica.

COMMUNICADOS.

A Eleição provincial e a policia.

E' sobremodo extranhavel, se não criminoso, o procedimento do Sr. Dr. Manoel Vieira Tosta, chefe de policia da provincia, a respeito da eleição provincial!

S. S. está exercendo uma influencia indelbita, abusando de seu cargo, para que a eleição recaia no seu candidato, o Sr. Ferreira, de S. José! S. S., que devia ter bem presente o disposto no art. 101 do codigo criminal, que devia ser o primeiro a respeitar a lei, é quem escandalosamente a está violando!

S. S. é um implacavel inimigo da liberdade do voto; e com quanto deva estar convencido da dignidade do corpo eleitoral catharinense, menospreza-a, julgando que o seu poder é descrecionista e com elle tudo avassalará! Engana-se redondamente.

Para mostrar-se *prima facie* a intervenção do Sr. Dr. Tosta, chefe de policia, na eleição, com o fim de fazer triumphar a imposição do nome do Sr. Ferreira, basta citarem-se os factos, cheios de peripecias, que se tem dado.

O Sr. Manoel Moreira da Silva andou cabalando por Canasvieiras, Sr. Antonio, Rio Vermelho e Lagôa, acompanhado de dous guardas policiaes!

Quem lhe prestou esses policiaes?

O Sr. José de Vasconcellos Cabral foi comissionado para Tejuca grandes, acompanhado de um guarda policial, d'onde voltou com o Sr. Antonio Regis da Conceição!

Quem o authorisou para tanto?

O Sr. Capitão Antonio José da Costa, 3.º Supplente do Delegado de policia de S. José, que estava no exercicio da vara da Delegacia,

Eleitor da Parochia, foi chamado á Secretaria de policia e ali, intimidado pelo Sr. Dr. Tosta para votar no Sr. Ferreira, desenganou ao chefe que o faria, pedindo immediatamente sua demissão, que incontinentemente lhe foi concedida.

O Sr. Alferes Manoel da Rocha Pires, Subdelegado de policia e Eleitor de Sr. Antonio, teve um recado do Sr. Chefe de policia para votar na chapa de S. S. e como recusasse, immediatamente foi demittido, por *conveniencia do serviço publico*!

O Sr. Alexandre Baptista Gagnette, subdelegado de policia e Eleitor da Freguezia da SS. Trindade, foi chamado á casa do Sr. Chefe. Veio, e o que lá se passou, elle o diga, para o que invocamos sua palavra de cavalheiro.

O Sr. Luiz Manoel de Oliveira, subdelegado de policia e Eleitor da Lagôa, soffreu igual chamado, e apesar de ter passado a vara pôr doente ao seu supplente, teve novo chamado e compareceu, a despeito de não se achar em exercicio do cargo. O que o Sr. Chefe exigio d'elle?

E acaso serão precisos mais factos comprobatorios da intervenção policial na eleição? Se querem o ultimo, basta asseverar que o *cabeça que falla*, lá seguiu para o Itajahy com a competente ordenança de policia!

Isto é um facto altamente reprovavel.

Sr. Dr. Chefe de policia: a provincia paga soldo e mantem uma força policial para o serviço publico e não para o de eleição.

Se S. S. desse modo a empresa commette um abusodigno de severa censura, e de punição.

Mas, o que faz o Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia, Presidente da Provincia?

Nada, couza nenhuma. S. Ex. está rheumatico, implacavel, inflexivel; e cheio de *energia*, adiou a eleição para 30 de Janeiro, porque comprehendeu, e comprehendeu bem, que tinha sido illudido pela gente *proeminente e limpa*.

Ah! Sr. Corrêa, V. Ex. deve, necessariamente, ter horas de arrependimento, de se ter deixado imbuir pelo seu *moralisadissimo* Secretario, por esse envergamento da virtude, que, felizmente, embarcou corrido, pela *honradez* com que procedeu.

V. Ex. se ha de convencer de que a imposição do governo tem limites. V. Ex. e o Sr. Dr. chefe de policia, convergem para um mesmo fim, porem hão de desenganar-se.

O partido conservador tem autonomia, dignidade, força de vontade e siseudez; já mais se curvará ás imposições caprichosas de autoridades superiores que demittem a seus mais fortes baluartes, como aconteceu com o Sr. Ovidio Antonio Dutra, para satisfazer um capricho do famigerado Secretario, e com os Srs. Luiz Pedro da Silva, D. legado da Laguna, Serafim da Cunha, subdelegado do Arraranguá, Manoel da Rocha Pires, subdelegado de Sr. Antonio, José da Silva Ramalho Pereira, Delegado de S. Miguel, e tantos outros que longo seria enumerar.

Lá está em Lages o Sr. Estacio Borges da Silva Matos, demittido de Promotor Publico, que um dia hade pedir contas a quem tem perdido a tramontana...

E a respeito de prisões dos Eleitores em que ficamos?

Responda Sr. Faria, por quem é.

**

Si o *estyllo* é o homem, que qualidade de homem, Sr. Correia, será o Sr. João Cesario, pelo seu *estyllo*?

Si no meio consiste a virtude quando os extremos não são viciosos, si o secretario representa o meio entre o presidente e o chefe de policia, como se aquilatarão as virtudes dos extremos em presença da *virtude* do meio?

Só o Sr. Correia ou mesmo o Sr. Tosta, tendo muito em vista as considerações precisas, poderá responder as questões que vão feitas.

O *estyllo* é o homem, e pelo *estyllo* do Sr. Correia, bem se deixa ver que homem é S. Ex. como administrador.

Com seu escolhido *estyllo* de administração, tem o Sr. Correia atado ao poste da injuria immensas victimas de sua requintada inepecia.

S. Ex. bem pode, qual outro Napoleão, formar, com tantas victimas, uma outra columna vendome, e sobre ella erguer-se, para que os vindouros admirem a reproducção do Heliogabalo brasileiro.

O Sr. Correia não cede a verdade, não respeita a opinião publica, e levado pelo seu João e Sr. Tosta, afronta todas as conveniencias, calca aos pés a justiça, a lei e a equidade, tendo apenas muito em vista a satisfação de seus condemnaveis caprichos, que lhe dicta o seu baldo orgulho.

S. Ex. que ha por tão *recommendado* a administração da justiça moderada e conveniente, faz timbre em praticar a immoderação, ainda no mais infimo de seus actos.

E' que o *estyllo* é o homem, e o Sr. Correia quer ser conhecido pelo *estyllo*.

O governo imperial, diz o Sr. Correia, não está disposto a tolerar o abuso de auctoridade, entretanto o Sr. Correia abusa de sua auctoridade todos os dias, e demitte, su-pende os seus correligionarios, ao passo que eleva os de opposta parcialidade, ou da mesma, mas que se prestão ao meior aceno de S. Ex., ou á sua menor vaidade.

Faz bem, Sr. Correia, é assim que se cumprem as ordens do governo geral. é assim, só assim, que S. Ex. pode ter muito em vista, o que tem o mesmo governo por tão *recommendado*.

Não estando, porem, o governo disposto a tolerar os abusos da auctoridade, breve cansará de tolerar os seus abusos, e mandará a V. Ex. *deturpar* a auctoridade administrativa em outro qualquer lugar.

Grande parte dos funcionarios administrativos judicarios e policiaes, cuja escolha tem feito S. Ex., bem demonstrão o *homem cujo estyllo* elles representão.

Cicero accusando Catilina no senado romano, queria saber até quando es te abusaria de suas paciencias, o Sr. Correia accusado perante a sociedade, pela imprensa e pela opinião publica, terá de responder até quando pretende abusar da paciencia e passibilidade do povo catharinense.

Dirá S. Ex. até quando elle quizer ou o gabinete S. Vicente; e portanto pouco se lhe dá que o governo tenha por muito *recommendado* que se tenha muito em vista a moderação no exercicio do poder.

O poder para S. Ex. é a carta branca para abusar como lhe convier.

Na administração *fecunda* de S. Ex., prende-se por não ter accedido ao convite para um Te-Deum; prende-se para casar, recrutando-se o sujeito por não querer casar-o, mas relaxa-se-lhe a prisão, porque elle depois resolve-se a casar com quem não devêra. Bem fez o Sr. João Cesario, que, homisiando-se na fortaleza de Santa Cruz, deu as trancas para a côrte, recebendo pelo vulto.

O Sr. Cesario teve muito em vista o serva te ipsum, que Talles de Mileto *houve por tão recommendado*.

Sempre era proselyto da administração Correia-Tosta! Diz a leta com a careta.

Para administrar-se uma provincia sabia, justa, honesta e proveitosamente, Sr. Correia, é preciso ter qualidades, attributos que V. Ex. não possui. E' preciso conhecer-se a administração, ser justiciero, de-pido de animosidades, ser imparcial, e, sobre tudo, ter muito em vista a prosperidade da provincia e desapego as paixões infrenes.

S. Ex. *recommenda* as auctoridades que se não envolvão em luctas eleitoraes, e entretanto acorção, tolera que empregados publicos que, naturalmente, havião recebido e tido sciencia da sua circular confidencial de 18 de Novembro ultimo, subscrevãõ circulares impressas no jornal official da provincia, demonstrando assim, ostensivamente o desrespeito á auctoridade, ou a tolerancia d'ella para semelhantes abusos.

E' assim que o Sr. Correia menoscaba os foros do encargo que lhe fôra confiado.

Paciencia; deixemos obrar o Sr. Correia, até que o governo se lembre desta infeliz provincia que, para sua maior desgraça, tem a frente de

sua administração um homem de estylo como o Sr. Correia.

S. Ex. não po le permanecer no governo por muito tempo, a moralidade o exige; S. Ex. já tem, pesando, e muito, sobre si, o anathema da opinião publica.

Mas qual! S. Ex. quer ver satisfeitos seus anhelos, sem que seja preciso resolver as apparencias.

E quererá, por ventura, S. Ex. que se alcuhe a sua administração de moralizada? Talvez.

Mucius Scaevola.

NOTICIARIO.

Festa.— Amanhã deve ter lugar na cidade de S. José a festa e trasladação da imagem do Senhor do Bom Fim. Consta nos que à noite haverá espectáculo. O vapor *Itapirobá* conduz passageiros.

Chegada.— Vierão de passagem no transporte *Marcilio Dias* os Srs. tenente coronel Antonio José de Bessa e capitão d'engenheiros Francisco Carlos da Luz.

Ministerio de Agricultura.— Por portaria de 24 do corrente foi nomeado o engenheiro Luiz Antonio de Souza Pitanga para dirigir as obras da estrada entre a colonia D. Francisca e a provincia do Parauá, com o vencimento annual de 7:200\$000.

Exoneração.— Consta-nos, por noticias particulares de pessoas fidedignas vindas no *Marcilio Dias*, ter sido exonerado do cargo de presidente desta provincia o Dr. Francisco Ferreira Correia, e nomeado secretario do governo o Dr. José Hygino Duarte Pereira.

A PEDIDO.

GREMIO CONSERVADOR.

Com a chegada do paquete *Gerente*, entrada esta manhã do Rio de Janeiro, podemos garantir, sob palavra de honra, que o Directorio Central da União Conservadora não se reuniu para reconhecer a eleição do directorio dos dissidentes, aqui feita no dia 1º do corrente mez. E', por tanto, inexacto que tal reconhecimento se houvesse dado.

Ao partido Conservador mais uma vez recommendamos moderação e prudencia, união e firmeza para debellar a dissidencia, a qual desaparecerá muito breve.

Deslerro, 24 de Dezembro de 1870.

O Presidente do Directorio—*Manoel José de Oliveira*.— O secretario—*Leonardo Jorge de Campos*.— O Secretario—*Ovidio Antonio Dutra*.

Manoel Marques Guimarães.

Justino José de Abreu.

Boaventura da Silva Vinhas.

Domingos Luiz da Costa.

Jeronimo de Souza Freitas.

Flortiano José Villela.

Manoel Vieira Fernandes.

Jacinto Pinto da Luz.

Antonio José Monteiro.

João Antonio Monteiro Braga.

Francisco Paulino da Costa e Albuquerque.

Em um dos ultimos numeros do *Despertador*, se lê sob a epigraphé —Para o juiz de direito da Laguna ler e aprender— alguma cousa extrahida de um discurso do conselheiro Paulino no senado aproveitada com falsa applicação.

Sendo manifesta a origem official de que partio a publicação a que nos referimos, offerecemos por

nossa vez algumas lições de conveniencia moral para serem aproveitadas por quem as deve gravar na memoria e tel-as sempre diante dos olhos como seu padrão de gloria e monumento perduravel de seu procedimento.

Seja permittido antes de expormos as lições que offerecemos, declarar que o Sr. Dr. juiz de direito da Laguna não reconhece a capacidade e legitimidade do *mestre* que imaginou dar-lhe lição naquella transcripção, e por isso devolve-lhe a epigraphé.

Imitando a epigraphé a que nos referimos, começaremos por outra epigraphé: PARA O PRESIDENTE DE SANTA CATHARINA LER E APRENDER.

Lição 1.ª E' conveniente que o Sr. Francisco Ferreira Corrêa, presidente da provincia de Santa Catharina, aprenda direito administrativo para não se ver na vergonhosa necessidade de aprendê-lo à custa do Sr. Manoel Luiz Martins, como se deu em resultado quando o Sr. Correia mandou ao referido Sr. Martins, juiz de paz do districto da cidade da Laguna, que procedesse á eleição no districto do Tubarão, havendo neste o competente juiz de paz, e mais proximo o districto da Pescaria Brava.

Lição 2.ª Não devia o Sr. Correia mandar considerar installado o municipio do Tubarão, sem achar-se installada a camara municipal, por cujo facto ficava considerado como installado o municipio.

Lição 3.ª Não devia o Sr. Corrêa fazer installar a collectoria do Tubarão, creada em virtude de lei provincial, antes de ser installado o respectivo municipio para que fôra creada aquella collectoria; sendo provocador de riso o pessimo remendo que o Sr. Correia quer dar appellando para a faculdade de poder crear collectorias onde julgue necessarias, e, desta maneira, entendendo-se que o Tubarão vem a ter duas collectorias de rendas provinciaes: uma, creada por S. Ex. o Sr. presidente da provincia, em virtude da faculdade que tem de crear collectorias onde julgue necessarias; outra em virtude da novissima lei provincial; ambas na sede do futuro municipio do Tubarão e ambas talvez visinhas uma da outra.

Lição 4.ª Não devia o Sr. Correia suspender a cobrança dos impostos pela collectoria do Tubarão depois de a seu modo tel-a installada, causando assim dores de barriga ao respectivo collector que sem mais nem menos acha-se de regresso ou de novo residindo nesta cidade, em quanto a collectoria, por effeito da precipitação e ignorancia do Sr. Corrêa, acha-se as moscas, o proprietário da caza em que se installou a collectoria tendo juz a mensalidade do respectivo aluguel, e o collector mais seu escrivão roendo as unhas e muito agradecidos da pulha que lhe pregou o Sr. Correia.

Lição 5.ª Não é competente o Sr. Correia, presidente da provincia, para arear novos limites á freguesia da Praia de Eóra, alterando a lei da assemblea legislativa provincial que marcou os devidos limites aquella freguesia, sendo a referida assemblea a unica competente para legislar sobre divisão territorial das freguesias.

Lição 6.ª E' iateira falta de discernimento e de pundonor acrememente provocante o Sr. Correia propor uma retratação da parte do honesto e intelligente Sr. Dr. José Hygino Duarte, sem ter quem lhe avisasse que para uma retratação o Sr. Dr. Hygino tem a virtude de ser filho do Sr. Luiz Duarte Pereira, a quem —talvez— o Sr. Correia conhece...; ficando o Sr. Correia sciende por notificação que se lhe faz, que o Sr. Dr. José Hygino acha-se de partida para essa capital, por ter sido convidado e nomeado secretario da presidencia desia provincia; sendo de sentir que o Sr. Correia tenha de haver-se nesta caso com o Sr. Dr. Hygino.

Lição 7.ª E' muito arrojado, o Sr. Correia garantir por acto seu que o paraguayo Leonardo apresentara-se ao quartel, em quanto o quartel e a thesauraria provavao que o referido paraguayo continuava desertado. (Continúa)

Sr. Redactor.

Peço-lhe o favor de transcrever em seu conceituado jornal o artigo publicado na Corte, no «Jornal do Commercio» de 20 do corrente mez, para conhecimento de seus leitores, porque nelle está patenteada a verdade. Que se miret nesse espelho os dissidentes e os Exms protectores.

Um Conservador velho.

Provincia de Santa Catharina.

A perseguição ao honrado juiz de direito da comarca da Laguna, Dr. Duarts Pereira, não tem explicação honesta.

Os novos conservadores podem commetter os attentos que a sua maldade lhes dictar contra esse digno magistrado; perderão um tempo precioso que deveria ser applicado em promover os interesses reais da provincia, pois que temos confiança que o actual ministro da justiça não se rebaitará a auxiliar esses manojos e mesquinhas vinganças. E quanto a ameaças de força, desengañem-se os novos dominadores da infeliz provincia de Santa Catharina, que os Lagunenses têm bastante dignidade para não se curvarem ante essas bravatas. Na Laguna não ha empregados publicos que se aterrorisem com ameaças: não ha officiaes reformados a violentar com exigencias de titulos de residencia, como se fez com o Sr. José Pinheiro, que, sendo alferes reformado ha 18 annos, estabelecido em uma freguesia perto da capital, deputado provincial, eleitor e tendo exercido sempre varios cargos de policia, foi intimado para que apresentasse seu titulo de residencia ou se retirasse para a corte. Custa a crer que os novos dominadores conservadores sejam tão perzessos que empreguem taes meios de perseguição a que nem os proprios liberaes recorrêrão.

Felizmente temos com a pasta da guerra um dos mais nobres caracteres, que não deixará de reprovar taes violencias contra pobres militares, principalmente porque semelhantes exigencias não tem por motivo o escrupuloso cumprimento de deveres, mas sim unicamente punição á dignidade desses officiaes.

Com effeito, o Sr. João José Pinheiro, deputado provincial, commetteu o grande crime de não approvar a politica selvagem dos mandões, e como eleitor não se submetteu a votar contra a sua opinião nos candidatos impostos pelos domiadores da infeliz provincia de Santa Catharina. E isto ousão fazer a 48 horas de viagem da corte! O que não farião esses mandões pelos sertões do imperio?

Temos fé em que o illustrado governo imperial porá um termo a tantas violencias.

Um lagunense na corte.

Gremio Conservador.

A mentira e o embuste não se ostentão desde que a verdade se apresenta; esta, sim, permanece com todo o seu fulgor; aquelles desaparecem por sua repugante hediondez.

Foi debaixo deste titulo e com o epilogo supra; que no *Despertador* de terça-feira, se inseriu um comunicado, pelo qual veio o seu autor provar a verdade do que se publicára em um Boletim, espalhado nesta capital, assignado pelo legitimo e verdadeiro Directorio do Gremio Conservador, em o qual se asseverou, debaixo da palavra de honra, que não se havia reunido o Directorio central da União Conservadora, para reconhecer a eleição do Directorio dos dissidentes.

Em verdade nós lêmos um boletim do gremio dos dissidentes, em que se disse que o Exm. Sr. Secretario do Directorio central, por telegramma de 18 de Dezembro noticiava que o Directorio central reconheçera o Gremio do Sr. Lobo.

Agora, porem, diz-se que o Exm. Sr. Barão de Moritibi e creveu uma carta pelo paquete *Gerente*, na qual S. Ex. confirmando a comunicação feita pelo dito secretario, assegura que o novo Directorio merece a sua approvação, e que tem fundadas esperanças de merecer a approvação dos seus illustres companheiros, quando opportunamente fôr submettido o acto ao conhecimento do Directorio central.

E', pois, claro que o Directorio Central não reconheceu esse Directorio dos dissidentes. Tudo isto é uma palhaçada, e não passa de cebolas do Egypto.

De mais, o Exm. Sr. Barão não está exercendo a presidencia da «União Conservadora», pois, desde que entrou para o Ministerio de 16 de Julho de 1863, entregou-a ao Exm. Sr. Senador. Conselheiro Sayão Lobato, que até agora a exerce, na qualidade de Vice-Presidente.

Nem o Directorio central se hade reunir, especialmente, para tratar de um reconhecimento e approvação de um Directorio de Provincia, que ali consta a eleição do que foi eleito em virtude de sua circular de 30 de Agosto de 1867.

E' irrisorio o procedimento dos dissidentes e manifestão-se em completa contradicção.

Se não é assim, vejamos.

Negão a existencia do Directorio do Gremio, aqui eleito a 2 de Agosto de 1868, e reeleito em 1869, por eleição do partido e sollicitação do Di-

rectorio central, a pretexto de que no espaço de quasi dous annos não se reuniu o partido para eleger novo directorio. Entretanto reconhecem o Directorio Central, que desde 1867 ha quasi 4 annos) foi eleito!!!

Não querem reconhecer o Directorio, reeleito em 1869, mas dirigem-se ás Juntas Conservadoras das Cidades e Villas da Provincia, creadas e eleitas por solicitações do Directorio do Gremio da Capital, em 1868!!!

Então é ou não palhaçada?

Pela razão que dão os dissidentes, não deverião tambem reconhecer o Directorio central e as juntas, porque qualquer dessas entidades politicas tem tido mais duração do que o Directorio actual, que foi reeleito em 1869, isto é o anno passado.

Para que esta asneira, Srs. dissidentes?

Dizei, antes, que vossas conveniencias vos aconselha a disidencia e com isto tereis provado que não commungais aquelles principios politicos que outr'ra sustentaveis.

Assim serieis acreditados; mas pelo modo que procedeis não ides bem e vos sujeitais, como agora, a um desmentido.

Vós sois filhos da minoria do partido, e isso está provado pela publicação da vossa decantada eleição, comparando-se o numero de assignaturas com as contidas no protesto que contra ella enviou o partido ao Directorio central.

De mais, se o partido havia, na reunião a que muitos de vós concorrerão, deliberado que se fizesse a 15 de Janeiro vinduro nova eleição de Directorio, como consta da acta de 26 de Novembro, já publicada, quem vos autorizou, para, com surpresa, sem chamamento ou convocação especial do Directorio que funciona até a epocha da eleição, fazerdes nomeação de novo Directorio, independente de intervenção dos verdadeiros fundadores do partido conservador na provincia?

Perdestes a tramontana, porque nem ao menos sustentais com dignidade aquillo mesmo que vós propuzestes e foi accedido, só pelo unico fim de haver um congraçamento no partido.

O vosso capricho é que se pode dizer infundado, e apesar de vos julgardes os *conspicuos*, quem despido de prevenção, aprecia os vossos actos, publicos, encherça que estúpida e deslealmente haveis procedido, querendo *per fas ou per nefas* dominar a maioria pronunciada do partido conservador.

Vós é que desejais ser o *fac totum*, e vos suppondes os *non plus ultra* do partido já julgando-vos *proeminentes* depois *limpos e agora pessoas conspicuas do Gremio Conservador que não tolerais o jugo*, quando a *foriori* estais jungidos ao carro da imposição presidencial e policial.

Quereis fazer-vos de Catão, ao passo que não passaes de meros zoilos!!!

Que serieis vós sem o alento da presidencia e da chefia de policia?

Nada, completamente, porque até agora andaveis á tona d'agua, e reconheciis no Sr. Oliveira o verdadeiro prestigio de que dispõ, tanto que o elegestes Presidente do Gremio em sua installação, e o reelegestes mais tarde.

Agora, porem, como este Sr. tem querido provar a autonomia, dignidade e o não servilismo do partido; como recusou receber a imposição de um candidato, trataes de descredital-o perante a opinião publica, de que merecidamente goza!

E' porem, baldado o vosso intento, porque os verdadeiros conservadores conhecem o seu prestigio, a sinceridade de suas crenças, e que é o sustentaculo do partido na provincia.

(Continúa.)

Sempre a mentira.

A *Regeneração* n. 232 refere que, da Laguna dizem, o Sr. Dr. Remedios Monteiro fugira aterrado de ver o que ali se passava.

O miseravel escriptor de tão insidiosa mentira não tem o menor laivo de pundonor, porque, si o tivera, jamais tal ouzaria dizer.

O Sr. Dr. Remedios retirou-se da Laguna porque, disse elle, seu venerando pai se achava mal e elle era chamado á sua cabeceira. Além d'isso o Sr. Dr. Remedios soube pelo irmão do Sr. Dr. Tosta que houvera sido demittido da companhia de menores; accrescendo ainda que no fim do corrente mez se

finda uma licença de 6 mezes, em prorrogação a outra, tambem de 6 mezes, que lhe fora concedida como medico do instituto dos meninos cegos, pelo que forçoso lhe era, ou assumir o cargo, ou renuncial-o.

Esta é que é a verdade.

Qualquer destas razões, se não todas, actuarão de modo tal que o Sr. Dr. Remedios retirou-se; mas mui livre e voluntariamente e não forçado pelo estado de cousas, deploravel como quer faser crer o detestavel escriptor da — *Regeneração*.

O Sr. Dr. Duarte, diz a *Regeneração*, multou ao Sr. Martins, apesar do atestado medico. Ignora, tambem, a *Regeneração* que o Sr. Martins, que estava *doente* para comparecer á correição, não estava entretanto para conservar-se no exercicio do cargo, por isso que não passou a vara á seu substituto.

Estava pois o Dr. juiz de direito, no seu direito de aceitar ou não a escuza offerecida pelo delegado da Laguna, porquanto, si de um lado mostrava elle que se achava impossibilitado de calçar-se, por outro mostrava que era isso um simples pretexto, pois não passou a vara a seu substituto, julgando-se, assim, com forças de desempenhar qualquer função inherente ao seu cargo.

De que modo iria o delegado do Sr. Tosta exercer qualquer acto de seu cargo, visto não poder calçar-se?

Dir-se-hia impedido.

Pois impedido já estava, e bastaria ter passado a vara anteriormente para furtar-se ás penas legais.

Quem perdeu na festa foi o Dr. Remedios, pois que o Sr. Martins não lhe respondera a uma *cartinha* que aquelle Dr. lhe enviara na vespera da partida. E' o que corre.

Quanto a honestidade do Sr. Dr. Duarte, mil graças darião a Deos os *Regeneradores* e seu correspondente, si a tivessem co'no elle.

W.

Remetterão-nos da Laguna a copia abaixo transcripta de um requerimento que o Sr. Felipe Marques de Figueiredo dirigio ao Sr. presidente da provincia, pedindo a nomeação do cargo de collecter da collectoria creada em virtude de lei provincial da corrente anno no municipio do Tubarão, visto que a collectoria que na freguesia do Tubarão se installou em 1.º de Outubro ultimo, foi creada em virtude de lei provincial antiga que dá ao Sr. presidente da provincia a faculdade de crear collectorias onde julgue necessarias.

Achamos justa a pretensão do Sr. Figueiredo, mas duvidamos muito do bom exito, comtudo queremos *ver para crer* como o Sr. presidente resolve a questão por seu despacho...

Eis a copia:

Publica forma.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da provincia. Felipe Marques de Figueiredo, ex-escrivão do juizo commissario dos municipios da Laguna e Tubarão, julgando-se com as habilitações necessarias para exercer o cargo de collecter da collectoria creada no municipio do Tubarão em virtude de lei provincial, e sendo a outra collectoria que naquelle lugar foi installada em primeiro de Outubro ultimo e da qual é collecter Luiz Augusto Werner, creada em virtude da faculdade que Vossa Excellencia tem de crear collectorias onde julgue necessarias, vindo por conseguinte o municipio do Tubarão a ter duas collectorias de rendas provinciaes, vem por isso o supplicante muito respeitosa-mente requerer a Vossa Excellencia se digne nomeal-o para exercer o referido cargo de collecter para a citada collectoria creada por lei provincial, logo que seja installado o novo

municipio do Tubarão segundo os preceitos das leis sobre a materia. Pede a Vossa Excellencia assim lhe defira, pelo que — Receberá Mercê — Laguna, vinte e dous de Dezembro de mil e oito centos e setenta. Philippe Marques de Figueiredo. Signal do sello. Numero trez. Reis duzentos. Pagou duzentos reis, por verba, por não haver estampilha. Laguna vinte e dous de Dezembro de mil oito centos e setenta. Silva. Braga. Nada mais se continha em a dita petição que aqui bem e fielmente extrahi a presente publica forma do proprio original a que me reporto em mão da parte apresentante, nesta cidade da Laguna, aos vinte e trez dias do mez de Dezembro de mil oito centos e setenta annos. Eu Vicente de Paula Goes Rebello, tabellião do publico judicial e notas que o escrevi, conferi e assignei em publico e raso.

Em titulo de verdade

O tabellião

Vicente de Paula Goes Rebello.

Vai pagar duzentos reis de sello.

Laguna, era ut supra

O tabellião

Goes Rebello.

Não quer mamar.

Pelo officio do Sr. padre F. Luiz, dirigido ao presidente do directorio do gremio conservador, nesta capital, ve-se que os Srs. Correia e Tosta intervierão directamente na eleição, convencendo com *grande força de argumentação* e judiciosas considerações ao Rvdm. padre Luiz para retirar sua candidatura.

Já se vê, pois, que nem o Sr. Correia nem o Sr. Tosta *tiverão muito em vista* o que o governo *houve por tão recommendado*.

Portanto, bem é que aquelles que forão *tão recommendados* pelo Sr. Correia, *tenham muito em vista* o seu procedimento e, como elle, não liguem importancia á recommendação do governo, isto é a conservação da neutralidade nas lutas eleitoraes.

Mas, Sr. Correia, V. Ex. faz muito bem em assim proceder, mesmo porque

O estylo é o homem.

ANNUNCIOS.

Declaração.

D. Joseph Florentina da Costa declara que d'ora em diante não se responsabilisa por divida alguma contrahida por seus famulos.

Desterro 24 de Dezembro de 1870.

O abaixo assignado declara que nada deve á esta praça, nem fora della, porém se alguém se julgar seu credor, pode apresentar suas contas legalisadas, na rua do Principe n. 48, no prazo de trinta dias, que serão promptamente pagas. Desterro 28 de Dezembro de 1870.

João de Souza Mannebach.

Vende-se uma escrava propria para todo o serviço de uma casa de familia. Quem pretendel-a dirija-se á esta typographia.

O vapor «*Taparobá*» recebe passageiros hoje até as 6 horas e meia da tarde para a cidade de S. José, e volta as 12 horas da noite. Desterro 31 de Dezembro de 1870. Francisco D. Silva Junior.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.